LEI MUNICIPAL Nº 1.115, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA REDAÇÃO À LEI Nº 850, 06 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 27 da Lei Municipal n° 850/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - Compõe a estrutura do Gabinete Civil - GAC:

I - Chefia do Gabinete - CHG;
II - Departamento de Defesa Civil
III - Controladoria Geral do Município;

§1º A Controladoria Geral, equipara-se, para todos os fins, à Secretaria Municipal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Jucurutu/RN, 8 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E67C4C0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2024. Edição 3240
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/